

M 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2157, DE 30 DE SETEMBRO DE 1982.

Modifica a Lei nº 365, de 12 de maio de 1960 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica revogado o art.4º da lei municipal nº 365, de 12 de maio de 1960.

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a anuir na escritura de venda ou permuta de imóvel cadastrado sob o nº 20-21-04-13-01, recebido em doação pela Igreja Presbiteriana de Ituiutaba, da Prefeitura de Ituiutaba, nos termos da lei municipal nº 365 de 12 de maio de 1960, e constante da escritura pública de doação lavrada nas atas do 2º Ofício, desta cidade, no livro nº 120, fls. 74v./76v., em 14 de janeiro de 1970 e devidamente registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis, no livro 1-8F sob nº 51.410 em 15/01/1970, concordando com a supressão das cláusulas de inalienabilidade total ou parcial e de reversão do imóvel ao patrimônio municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Faço, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de setembro de 1982.

Eurípedes da Costa Mello

- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIV-SE
S.S. EM 04/10/82
PRESIDENTE